

CURRÍCULO MÍNIMO PEDAGOGIA

O curso visava à formação de licenciado e bacharel; para o bacharel, a duração seria de três anos; para o licenciado, mais um ano de Didática, em um esquema que ficou conhecido como "3+1".

A estrutura do curso de Pedagogia se estabelecia num esquema de seriação; assim, no primeiro ano, as disciplinas seriam: Complementos da Matemática, História da Filosofia, Sociologia, Fundamentos Biológicos da Educação; no segundo: Estatística Educacional, Fundamentos Sociológicos da Educação; no terceiro: Educação Comparada, Filosofia da Educação. Contudo, havia disciplinas que eram trabalhadas nos 3 anos, como é o caso da Psicologia Educacional, e disciplinas que eram abordadas nos dois últimos anos: História da Educação e Administração Escolar (SILVA, 1999). O bacharel em Pedagogia, para ser licenciado, deveria cursar Didática Geral e Didática Especial, visto que as demais disciplinas que constituíam o curso o qual conferia o diploma do licenciado já constavam no currículo do bacharel: Psicologia Educacional, Administração Escolar, Fundamentos Biológicos da Educação e Fundamentos Sociológicos da Educação. Em 1962, pequenas alterações foram feitas no currículo do Curso de Pedagogia, por meio do Parecer do Conselho Federal de Educação (CFE) de nº. 251, relatado pelo Conselheiro Valnir Chagas, que fixa o currículo mínimo e a duração do Curso de Pedagogia. O Conselheiro explicita a fragilidade do Curso de Pedagogia conforme destaca Silva (1999, p. 3637),

[...] logo de início, à controvérsia existente a respeito da manutenção ou extinção do curso. Explica que a idéia da extinção provinha da acusação de que faltava ao curso conteúdo próprio, na medida em que a formação do professor primário deveria se dar ao nível superior e a de técnicos em Educação em estudos posteriores ao da graduação (...).

A previsão do autor do parecer é que, antes de 1970, nas regiões mais desenvolvidas, esse curso teria que ser redefinido e que, provavelmente, nele se apoiariam os primeiros ensaios de formação superior do professor primário. O Parecer/CFE 251/62 previa que o Curso de Pedagogia destinava-se à formação do "técnico em Educação" e do professor de disciplinas pedagógicas do Curso Normal, por meio do bacharelado e da licenciatura, respectivamente.

O currículo para o bacharelado tinha um mínimo fixado em sete matérias, cinco obrigatórias: Psicologia da Educação, Sociologia (Geral, da Educação), História da Educação, Filosofia da Educação e Administração Escolar, e duas opcionais entre: História da Filosofia, Biologia, Estatística, Métodos e Técnicas de Pesquisa Pedagógica, Cultura Brasileira, Educação Comparada, Higiene Escolar, Currículos e Programas, Técnicas Audiovisuais de Educação, Teoria e Prática da Escola Média e Introdução à Orientação Educacional.

Seria conferido o diploma de licenciado ao aluno que cursasse Didática e Prática de Ensino. O campo de trabalho do bacharel não estava bem definido nessa época, assim como o campo específico de atuação do licenciado em

Pedagogia, uma vez que muitos profissionais não formados especificamente nessa área foram assumindo o trabalho reservado aos licenciados. (SILVA, 1999). Em meio a críticas e insatisfação dos estudantes e profissionais acerca do curso, reforçou-se a idéia de reformular as disciplinas, a estrutura curricular.

A idéia em pauta era de que, em um determinado momento do curso, houvesse ramificações, quando os alunos passariam a fazer suas opções curriculares em função das tarefas que queriam desenvolver. Em 1969, traços da Reforma Universitária, Lei Federal nº. 5.540, de 28 de novembro de 1968, fizeram-se presentes no Curso de Pedagogia por meio do Parecer/CFE nº. 252/69, também de autoria do Conselheiro Valnir Chagas, tendo sido incorporado à Resolução/CFE nº. 2/69 que fixou o mínimo de conteúdo e de duração a ser observado na organização do Curso de Pedagogia. Esse Parecer aboliu a diferenciação entre bacharelado e licenciatura. O curso visava à formação de professores para o ensino normal e de especialistas para as atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção. Ao reformular a estrutura curricular do curso, de acordo com Silva (1999, p. 45) "[...] cria habilitações para a formação de profissionais 3 específicos para cada conjunto dessas atividades, fragmentando a formação do pedagogo". O Curso de Pedagogia passa, então, a ser composto de uma base comum constituída por matérias básicas à formação de qualquer profissional na área e outra base com as habilitações específicas.

A base comum era constituída pelas seguintes disciplinas: Sociologia Geral, Sociologia da Educação, Psicologia da Educação, História da Educação, Filosofia da Educação e Didática. A outra base com as habilitações específicas era constituída por: Magistério dos cursos normais e Atividades de orientação, administração, supervisão e inspeção. Para essas áreas, foram previstas as habilitações em: Ensino das Disciplinas e Atividades Práticas dos Cursos Normais, Orientação Educacional, Administração Escolar, Supervisão Escolar e Inspeção Escolar, sendo que as três últimas poderiam ser oferecidas tanto nos cursos de curta duração como nos de duração plena, formando, no primeiro caso, profissionais que poderiam atuar em escolas de 1º grau¹ e no segundo, profissionais que poderiam atuar em escolas de 1º e 2º graus². (SILVA, 1999). Para a habilitação Ensino das Disciplinas e Atividades Práticas dos cursos Normais (magistério), as disciplinas eram: Estrutura e Funcionamento do 1º grau, Metodologia do 1º grau, Prática de Ensino na Escola de 1º grau, (Estágio). As disciplinas Estrutura e Funcionamento do 1º grau, Estrutura e Funcionamento do Ensino de 2º grau, Princípios e Métodos de Orientação Educacional, Orientação Vocacional e Medidas Educacionais eram reservadas para aqueles que queriam habilitarse em Orientação Educacional. Para a habilitação em Administração Escolar, as disciplinas eram: Estrutura e Funcionamento do 1º grau, Estrutura e Funcionamento do 2º grau, Princípios e Métodos de Administração Escolar e Estatística Aplicada à Educação. No caso da habilitação plena em Supervisão Escolar, as disciplinas que compunham eram: Estrutura e Funcionamento do 1º grau, Estrutura e Funcionamento do 2º grau, Princípios e Métodos de Supervisão Escolar e

Currículos e Programas; por fim, a habilitação plena em Inspeção Escolar era composta pelas seguintes disciplinas: Estrutura e Funcionamento do 1º grau, Estrutura e Funcionamento do 2º grau, Princípios e Métodos de Inspeção Escolar e Legislação do Ensino. (SILVA, 1999).